

## GEE/DPA/DESP/264/2022

Considerando que:

1. O Decreto Regulamentar n.º 7/2014, de 12 de novembro, definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna do Gabinete de Estratégia e Estudos (GEE);
2. A Portaria n.º 138/2015, de 20 de maio, no desenvolvimento do previsto naquele decreto regulamentar, fixou a sua estrutura nuclear, bem como as respetivas competências e estabeleceu, nos seus artigos 5.º e 6.º, o número máximo de unidades flexíveis e matriciais deste serviço;
3. De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, é atribuída ao dirigente máximo dos serviços a competência para a constituição das equipas multidisciplinares e a designação das suas chefias, de entre os efetivos do serviço;

Considerando a necessidade de incrementar a capacidade do GEE no desenvolvimento das suas atividades, determino que a Equipa de Estudos Sectoriais e Análise Económica, criada pelo Despacho n.º 1/2017, de 11 de janeiro, passa a ter como competências:

- a) A análise e o acompanhamento dos setores de atividade da economia portuguesa;
- b) O acompanhamento das estratégias e de planos temáticos em áreas sob responsabilidade da Área Governativa da Economia e do Mar;
- c) A participação na elaboração de estudos aplicados que contribuam para o debate sobre a evolução da economia portuguesa;
- d) Acompanhar a evolução dos conceitos, nomenclaturas e metodologias estatísticas a nível nacional e internacional, com impacto na análise setorial;
- e) Participação, enquanto ponto focal e tecnicamente, em grupos de trabalho nacionais, nomeadamente no Conselho Superior de Estatística, em análises setoriais e de competitividade;
- f) A representação, enquanto ponto focal e tecnicamente, em grupos de trabalho e fóruns internacionais, nomeadamente da Comissão Europeia (CE) e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em matérias de comércio internacional, cadeias de valor global e acompanhamento de impactos setoriais;
- g) Participação na The Competitiveness Research Network (CompNet), para partilha de metodologias e de microdados sobre produtividade entre 20 países;

Considerando que a Equipa de Avaliação de Políticas Públicas e de Planeamento, reestruturada pelo Despacho n.º 2/2018, de 25 de setembro, tem como competências:

- a) Realizar o estudo e a avaliação (ex-ante e ex-post) de políticas públicas relativas à atividade económica;

- b) Conceber metodologias de avaliação dos instrumentos de política;
- c) Acompanhar as estratégias e planos temáticos em áreas sob responsabilidade da Área Governativa da Economia e do Mar;
- d) Participar na elaboração de estudos aplicados que contribuam para o debate sobre a evolução da economia portuguesa;
- e) Participar, enquanto ponto focal e tecnicamente, na Avaliação de Impacto Legislativo dos projetos de Decreto-Lei apresentados pela Área Governativa da Economia e do Mar;
- f) Coordenar a organização e a operacionalização de eventos, nomeadamente conferências e seminários, sob a responsabilidade do GEE;
- g) Promover a comunicação, no plano externo no sentido de dar visibilidade aos trabalhos elaborados e aos eventos organizados pelo GEE;

Considerando, ainda, a complexidade e a abrangência das áreas de atuação, bem como a frequência e a variedade dos pedidos pela Tutela e dos Serviços da Área Governativa da Economia e do Mar às referidas Equipas exigem uma capacidade adicional de gestão e de entrega de resultados,

Determino que à Chefe da Equipa de Estudos Sectoriais e Análise Económica, mestre Guida Alexandra da Silva Nogueira, e ao Chefe da Equipa de Avaliação de Políticas Públicas e de Planeamento, mestre Nuno Filipe Jesus Tavares, seja atribuído o estatuto remuneratório equiparado a diretor de serviços, com efeitos a partir de 1 de agosto de 2022, alterando-se assim, respetivamente, o Despacho n.º 3/2017, de 24 de janeiro, e o n.º 3 do Despacho n.º GEE/DPA/DESPINT/88/2019, de 24 de setembro.

Lisboa, 26 de julho de 2022

A Diretora,

Joana Almodovar